



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1152 - 20 de março de 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependência
15.451.0007.1003 – Equipamento e Material Permanente
02 - Fonte de recurso estadual
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
TOTAL CRÉDITO**R\$ 225.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro do exercício de 2013, em especial o repasse efetuado pelo Governo do Estado através do convênio nº 625/13.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal